

[Homologado em 22/03/2024, DODF nº 58, de 25/03/2024, pag. 14.](#)

[Portaria nº 304, de 22/03/2024, DODF nº 58, de 25/03/2024, pag. 13.](#)

PARECER Nº 72/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00139619/2020-77

Interessado: **Instituto Educacional Salomão**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, o Instituto Educacional Salomão, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 29 de julho de 2020, de interesse do Instituto Educacional Salomão, situado no Condomínio Bela Vista Serrana, Área Especial nº 1, Lote 1, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido por Marlene Aparecida Botelho, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.926.462/0001-95, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Instituto Educacional Salomão, à época denominado Centro de Ensino Encanto Feliz, foi credenciado, inicialmente, por 5 anos, por meio da Portaria nº 276/SEEDF, de 24 de agosto de 2006, com fulcro no Parecer nº 123/2006-CEDF, a partir de 6 de fevereiro de 2006, com autorização da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, bem como do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

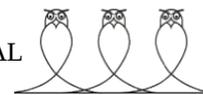
A instituição educacional obteve seu último credenciamento, até 31 de dezembro de 2020, por meio da Portaria nº 33/SEEDF, de 15 de fevereiro de 2012, com fulcro no Parecer nº 11/2012-CEDF.

Ressalta-se que o período do credenciamento da instituição educacional expirou durante a tramitação do presente processo, entretanto, considerando que este foi autuado tempestivamente, 155 dias antes do vencimento, nos termos estabelecidos pela norma vigente à época da autuação, a instituição pode ter seu período de credenciamento concedido por até 10 anos e encontra-se com seu funcionamento amparado pela regra disposta no art. 213 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

O processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, para cumprimento das exigências, o que causou atraso na sua tramitação, com a consequente morosidade no andamento processual.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do



Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2018-CEDF, vigente na autuação, a Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, ambas revogadas, sem contrariar a Resolução nº 2/2023, ora vigente.

Os documentos institucionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Das condições físicas da instituição educacional

O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do inciso III do art. 189 da Resolução nº 2/2023-CEDF.

Ressalta-se que, nos termos do art. 288 da resolução vigente, o licenciamento conferido pela Secretaria de Estado de Educação não desobriga a mantenedora da instituição educacional da obtenção dos licenciamentos concedidos pelos demais órgãos licenciadores da administração pública, sendo sua responsabilidade conservar o Certificado de Licenciamento vigente, exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

O Contrato de Locação comprova a legalidade da ocupação do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, em 27 de setembro de 2021 e em 10 de agosto de 2021, ocasiões em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, foi compatibilizado o Relatório de Atividades e Melhorias Qualitativas, bem como foram prestadas as orientações técnicas necessárias.

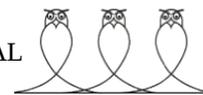
A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada, atende às normas vigentes possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

[...]

Com relação aos espaços a Instituição Educacional possui no térreo: playground coberto com brinquedos diversos; sala de direção/secretaria escolar, banheiro masculino, com 3 boxes, sendo 1 box apropriado para a Educação Infantil; um banheiro feminino, com 3 boxes, sendo 1 adequado para a Educação Infantil; sala de Ballet com barras laterais e espelhos, com iluminação e ventilação (ventilador) artificiais e com capacidade para até 15 estudantes; sala de reforço escolar, equipada com armários, mobiliário adequado para a faixa etária, com iluminação natural e artificial e ventilação artificial (ventilador), e com capacidade para até 15 estudantes; depósito para materiais didáticos; banheiro para PNE, com barras de sustentação lateral; sala de leitura/vídeo, equipada com acervo adequado para a faixa etária e não cadastrado, iluminação e ventilação naturais e artificiais (ventilador), há, também, mapas, globo terrestre, esqueleto, dorso, jogos pedagógicos diversos, quadro branco, e com capacidade para até 20 estudantes; depósito para materiais diversos; 3 salas de aula, todas equipadas com quadro branco, armários, mobiliário adequado para a faixa etária, e iluminação artificial e natural, ventilação natural. Há, também, um pátio externo, coberto, para as aulas de Educação Física e outro pátio externo descoberto. No 1º andar há um banheiro para funcionários, sala de coordenação/professores; banheiro feminino, com 2 boxes e sanitários adequados para a faixa etária, banheiro masculino com 2 boxes e sanitários adequados para a faixa etária; 5 salas de aula



sendo 2 equipadas com quadro branco e 3 equipadas com quadro de vidro temperado, armários, mobiliário adequado para a faixa etária, iluminação e ventilação artificiais e naturais, com capacidade para até 20 estudantes. Possuem, também, 2 televisores e 2 datashows.

Com relação a acessibilidade, a Instituição Educacional possui rampa de acesso ao 1º andar e banheiro para PNE.

[...]

(sic)

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF e está de acordo com o art. 217 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual, com os seguintes destaques:

1. Organizações Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, organizadas em regime parcial, observada a idade legal para ingresso, conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

Creche

- Creche Escolar II - para crianças de 3 anos de idade.

Pré-Escola

- Pré-Escola I - para crianças de 4 anos de idade.
- Pré-Escola II - para crianças de 5 anos de idade.

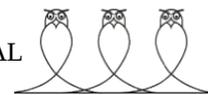
- Ensino Fundamental - do 1º ao 5º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados, no Ensino Fundamental, e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

O currículo da instituição, sintetizado na matriz curricular, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

O currículo da Educação Infantil tem como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras e está organizado em campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.



No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos.

Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental estão previstos, ainda, os conteúdos obrigatórios.

2. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 a 10,0. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0.

3. Recuperação da Aprendizagem

O Instituto Educacional Salomão utiliza os processos de recuperação das aprendizagens como uma estratégia para apoiar alunos com dificuldades, visando à superação de lacunas no conhecimento e à garantia do sucesso educacional dos estudantes.

No Ensino Fundamental, a recuperação destina-se a alunos com aproveitamento insuficiente (nota total inferior a 6,0), oferecida nas modalidades:

- Paralela: realizada ao longo do ano letivo - foca no reforço dos conteúdos em que o aluno teve aproveitamento insuficiente.
- Final: obrigatória, ao término do ano letivo - prevalece a nota mais alta obtida pelo aluno.

Os resultados são registrados em atas próprias e comunicados aos responsáveis e ao aluno.

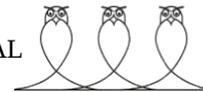
O aluno é retido se, após a recuperação final, não atingir nota igual ou superior a 6,0, do 1º ao 5º ano. O Conselho de Classe decide sobre a reprovação ou a promoção do aluno que, após a recuperação final, não atinge a nota mínima para aprovação.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 143 artigos e 42 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, vigente durante a instrução processual.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional, contemplando as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para o ou série ou série ano subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo sistema de ensino do Distrito Federal.



III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2030, o Instituto Educacional Salomão, situado no Condomínio Bela Vista Serrana, Área Especial nº 1, Lote 1, Sobradinho, Brasília – Distrito Federal, mantido por Marlene Aparecida Botelho, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.926.462/0001-95, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 a 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) alertar a instituição educacional quanto ao disposto no art. 292 da Resolução nº 2/2023-CEDF, de que a resolução em vigência prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, de 12 de março de 2024.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 12/03/2024.

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal

ANEXO I DO PARECER Nº 72/2024-CEDF



MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

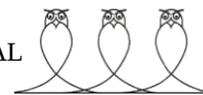
Instituição Educacional: Instituto Educacional Salomão					
Etapa: Educação Infantil					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
Regime: anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Creche Escola II		Pré Escola I	Pré Escola II
		3 anos		4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X		X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:					
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino – 7h30 às 11h30 / vespertino: 13h30 às 17h30					
2. Os horários podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					



ANEXO II DO PARECER Nº 72/2024-CEDF

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Instituto Educacional Salomão						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: anual						
BASE NACIONAL COMUM						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:						
1. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino – 7h30 às 11h45/ vespertino: 13h30 às 17h45						
2. Duração do módulo-aula: 60 minutos						
3. Duração do intervalo: 15 minutos						
4. Os itens enumerados de 1 e 3 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
5. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						



QUADRO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Produção de Texto
Público-Alvo	Ensino Fundamental anos iniciais
Duração	40 semanas
Carga horária (horas)	40 horas
Objetivo Geral	Promover a leitura e escrita de diversos gêneros textuais, de forma que os alunos sejam motivados a ler e a escrever prazerosamente, assim como investigar, entender e discutir assuntos que compõem os livros e textos trabalhados e a interpretação e análise dos mesmos. Dessa maneira, prepará-los para a leitura e produção dos respectivos gêneros, fazendo uso da língua culta, aprimorando-a, e principalmente, despertar o gosto pela leitura.
Área(s) do Conhecimento e Componentes curriculares	Linguagens, Língua portuguesa, língua inglesa
Eletividade do Estudante	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Empreendedorismo
Público-Alvo	Ensino Fundamental anos iniciais
Duração	20 semanas
Carga horária (horas)	20 horas
Objetivo Geral	Desenvolver competências de tomada de decisão, planejamento, superar obstáculos, ter iniciativa, assumir desafios e riscos, verificar a qualidade do produto a ser vendido, planejar e estabelecer metas e formas atrativas para vender o produto; Calcular custos e valores de venda; Trabalhar em equipe; Criar projetos sustentáveis; Criar estratégias de marketing e de vendas; Formar sujeitos autônomos.
Área(s) do Conhecimento e Componentes curriculares	Linguagens e Ciências Humanas
Eletividade do Estudante	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Língua Estrangeira Moderna
Público-Alvo	Ensino Fundamental anos iniciais
Duração	40 semanas
Carga horária (horas)	40 horas
Objetivo Geral	O objetivo geral do ensino da língua inglesa no ensino fundamental é proporcionar aos alunos as habilidades necessárias para compreender, comunicar-se e interagir de



	maneira básica e eficaz na língua inglesa. Esse objetivo abrange diversas dimensões do aprendizado do idioma e contribui para o desenvolvimento global dos alunos.
Área(s) do Conhecimento e Componentes curriculares	Linguagens, Língua portuguesa, língua inglesa
Eletividade do Estudante	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Xadrez na sala de aula
Público-Alvo	Ensino Fundamental anos iniciais
Duração	20 semanas
Carga horária (horas)	20 horas
Objetivo Geral	Compreender e solucionar problemas pela análise do contexto geral em que estão inseridos; Compreender os aspectos históricos do xadrez bem como da evolução que o jogo sofreu; Participar no xadrez dentro de um contexto escolar de forma recreativa e competitiva;
Área(s) do Conhecimento e Componentes curriculares	Educação Física e Matemática
Eletividade do Estudante	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
Tema	Valores e emoções
Público-Alvo	Ensino Fundamental anos iniciais
Duração	40 semanas
Carga horária (horas)	40 horas
Objetivo Geral	Propiciar o desenvolvimento de valores indispensáveis à formação humana; Oportunizar a criança diferentes situações lúdicas, para que através da convivência em grupo possa desenvolver a sociabilidade, autonomia, cooperação, respeito e solidariedade; Estimular atitudes de respeito pelos outros e pelo ambiente, a fim de estabelecer uma relação harmônica; oportunizar dinâmicas que possibilite a criança valorizar a participar de brincadeiras, demonstrando atitudes de amizade, cooperação e respeito, visando o bem estar de todos;
Área(s) do Conhecimento e Componentes curriculares	Linguagens
Eletividade do Estudante	O estudante pode optar por subtemas dentro do projeto.